

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

Considerando a impugnação apresentada bem como sua procedência parcial, devem ser observados, para fins da elaboração da composição do Ptf e do VGR, as informações constantes no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS que contém a análise da viabilidade da contratação, bem como a ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMADOS, ambos anexos integrantes do Edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra da decisão poderá ser acessada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br / www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de junho de 2026.

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 9º termo aditivo do contrato nº 111/2017 celebrado com **NILTON CÉSAR DA CRUZ**, cujo objeto é: “locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua José Batista Filho, 27 A, Bairro Sao Joaquim, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, com área de 362,26M², conforme descrições contidas na matrícula nº 1.124 do livro de nº 2 do CRI da Comarca de Ibitité, com descrições e condições físico estruturais constantes do laudo de avaliação que faz parte integrante do Processo Administrativo de nº 103/2017. O imóvel destina-se **A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)**. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento social através do ofício Nº 80/2026. O valor mensal do presente contrato é R\$1.990,02 (Um mil novecentos e noventa reais e dois centavos) mensais, ficando reajustado com base nos índices INPC/IBGE, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 4,7863% passando ao valor mensal de R\$ 2.085,27 (Dois mil oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$ 25.023,24 (vinte e cinco mil vinte e três reais e vinte e quatro centavos) anuais, pagos através de depósito bancário na conta do LOCADOR, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência do aluguel.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos
Reis



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 34/2026 – Decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2026. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e demais serviços vinculados às atribuições contábeis, para atendimento à Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG”. **CONTRATADA: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Valor: **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. O prazo de VIGÊNCIA tem início em **23/06/2026** e vigorará por 12 meses. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 35/2026 – Decorrente do Pregão Eletrônico n.º 79/2025. **OBJETO:** “Aquisição de maquinário agrícola: Trator Agrícola e Enxada rotativa e Encanteradeira visando atender aos Produtores Rurais do Município de Sarzedo/MG, nos termos da Emenda Parlamentar n.º 202440570003 de autoria do Deputado Pinheirinho”. **CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.** Valor: **R\$ 221.642,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos se quarenta e dois reais)**. O prazo de VIGÊNCIA: 12 meses contados de sua assinatura (15/06/2026). O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO: Com fundamento no art. 36 da Portaria nº 64/2025, o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo profere decisão acolhendo integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída pela Portaria nº 78/2025, declarando encerrado o Processo Administrativo nº 02/2025, instaurado em face da empresa BH Engenharia e Projetos LTDA - 48.861.456/0001-72. Fica a interessada intimada da presente decisão, podendo interpor recurso administrativo, caso queira, no prazo previsto no art. 37 da Portaria nº 64/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2026 – Objeto: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica. Referente a resolução SES/MG Nº 6.895 de 13/11/2019, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS)”. O início de acolhimento das propostas se dará em 17/06/2026 a partir de 08 horas até 29/06/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 29/06/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis exclusivamente nos websites:** www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2026 – Objeto: “Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais para o laboratório municipal, visando a realização de exames laboratoriais na UPA 24 HORAS, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. O início de acolhimento das propostas se dará em 17/06/2026 a partir de 08 horas até 30/06/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **30/06/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de junho de 2026.



ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026.

1 Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, às 09h46min (nove horas e
2 quarenta e seis minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de
3 Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,
4 Centro, Sarzedo, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de
5 Constituição e Justiça (CCJ) e demais comissões permanentes do exercício
6 de 2026. A reunião contou com a presença dos vereadores Geovania
7 Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara Benício Lima, José Estevam
8 Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Rafael Souza Parreira das
9 Chagas, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Sara Paula do Nascimento
10 Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Estiveram presentes, representando
11 o Poder Executivo, a Procuradora-Geral do Município, Dra. Fabiana da
12 Conceição Gomes Pinheiro; e o Secretário Municipal de Fazenda e
13 Orçamento, Sr. Roberto José dos Santos. Também estiveram presentes os
14 servidores desta Casa Legislativa: o Procurador da Casa, Dr. Thiago Camilo
15 Pinto; o Assessor Legislativo, Dr. Hemerson Araújo Rufino; a servidora
16 Giselle Moreira, entre outros, conforme lista de presença anexa. Após a
17 oração do Pai-Nosso, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador Rafael
18 Souza Parreira das Chagas, solicitou à Relatora da Comissão, vereadora
19 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, que procedesse à leitura da Ata
20 da 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, a qual, após lida, foi
21 aprovada e assinada pelos parlamentares presentes. Em seguida, foi
22 colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 28/2026 "ALTERA A LEI Nº**



23 **1.067/2025, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O**
24 **QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029**", de autoria do Poder Executivo. O
25 Presidente informou que o projeto já havia sido objeto de discussão durante
26 a 10ª Reunião Ordinária da CCJ, realizada no dia 02 de junho de 2026. Em
27 seguida, foi concedida a palavra ao Secretário de Fazenda e Orçamento, Sr.
28 Roberto José dos Santos, que explicou que a proposição trata da criação de
29 novas ações a serem contempladas no próximo orçamento. Citou, como
30 exemplo, as ações relacionadas à merenda escolar e à educação infantil,
31 colocando-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.
32 Nenhum dos vereadores presentes se manifestou. Ao final, ficou definido que
33 o projeto será submetido à votação na próxima reunião da CCJ. Dando
34 seguimento, foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 29/2026**
35 **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**
36 **DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de
37 autoria do Poder Executivo. O Presidente da CCJ informou que a matéria
38 também já havia sido discutida durante a 10ª Reunião Ordinária da CCJ,
39 realizada no dia 02 de junho de 2026. Considerando a importância do projeto
40 para o planejamento orçamentário do Município, a proposição retornou à
41 pauta para continuidade das discussões e aprofundamento de sua análise
42 pelas Comissões. Foi concedida novamente a palavra ao Secretário, Sr.
43 Roberto José dos Santos, que explicou que o projeto trata da Lei de
44 Diretrizes Orçamentárias (LDO). Informou que existem valores orçamentários
45 previstos para cada ação. Destacou que foram realizadas algumas
46 alterações, entre elas a modificação das previsões orçamentárias, a redução
47 da CFEM e a redução dos financiamentos, tendo em vista que diversos
48 contratos encontram-se em fase final. Ressaltou que a LDO tem como
49 principal pilar as ações orçamentárias, observando-se, contudo, a
50 necessidade de contemplar outros aspectos relevantes para a Administração
51 Pública. Salientou ainda que a proposta foi estruturada de forma equilibrada
52 entre os principais eixos de planejamento. O vereador Rafael Souza



53 questionou sobre a redução da CFEM e indagou se os tributos atualmente
54 arrecadados pelo Município apresentaram aumento. O Secretário explicou
55 que o ICMS poderá apresentar crescimento de aproximadamente R\$
56 1.000.000,00 (um milhão de reais). Destacou que o período de apuração do
57 ICMS compreende o intervalo entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, sendo
58 esse o prazo utilizado pelo Poder Executivo para acompanhar sua
59 movimentação. Explicou, ainda, que os reflexos da arrecadação do ICMS
60 somente são percebidos no caixa municipal após determinado período. O
61 Secretário informou que há expectativa de crescimento do Valor Adicionado
62 Fiscal (VAF) da MRS e da Itaminas. Destacou que já existe uma estimativa
63 preliminar de crescimento em torno de 20%, embora ainda não haja dados
64 consolidados referentes às demais empresas. Estimou, contudo, um
65 incremento aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês,
66 totalizando cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao ano.
67 Ressaltou que tal cenário poderá resultar em maiores investimentos na
68 saúde, educação e demais áreas do Município. A vereadora Sara Paula
69 questionou acerca da contribuição das empresas instaladas no Distrito
70 Industrial. O Secretário explicou que algumas empresas contribuem
71 principalmente por meio do ICMS. Citou, como exemplo, a empresa Ecovital,
72 atualmente denominada Veolia, esclarecendo que sua atividade gera
73 arrecadação de ICMS e não de ISS. A vereadora questionou, ainda, em qual
74 período ocorreu a queda da CFEM no município. O Secretário informou que
75 os problemas começaram a ser percebidos em agosto de 2024, após a
76 venda da Itaminas. Explicou que, à época, houve redução do volume
77 produtivo, ocasionando inclusive desligamentos de funcionários. Relatou
78 que, ao longo de 2025, a queda persistiu e, em reuniões realizadas com
79 representantes da empresa, constatou-se que a Itaminas passou a adquirir
80 minério de outras localidades. Esclareceu que, quando o minério é adquirido
81 externamente, ocorre redução da exploração local e, conseqüentemente,
82 diminuição da arrecadação da CFEM, uma vez que o fato gerador está



83 relacionado ao local da exploração mineral. A vereadora Sara Paula
84 questionou se existiam empresas do Distrito Industrial com tributos em
85 atraso. O Secretário respondeu negativamente, explicando os mecanismos
86 de controle utilizados pelo Município. Em relação ao ICMS, destacou que o
87 Município possui limitações de atuação, por se tratar de tributo de
88 competência estadual. O vereador José Estevam manifestou preocupação
89 com alguns loteamentos aprovados recentemente. Relatou que tem visitado
90 escolas do Município e constatado situações que demandam atenção,
91 destacando que o crescimento populacional decorrente da expansão urbana
92 poderá ampliar a demanda pelos serviços públicos. Defendeu maior cautela
93 em relação ao aumento populacional e afirmou que a criação de um novo
94 distrito industrial poderia representar uma alternativa viável para o
95 desenvolvimento econômico do Município. Também ponderou que o
96 percentual autorizado para suplementação orçamentária poderia ser
97 reduzido, entendendo que o índice de 30% é elevado. O Secretário
98 respondeu que o crescimento populacional decorre, em parte, do fato de
99 Sarzedo estar sendo vista como uma oportunidade por muitas pessoas,
100 situação que foge ao controle direto do Poder Executivo. Em relação ao
101 distrito industrial, informou que a proposta da LDO contempla ação voltada
102 para sua implantação, a qual poderá ser viabilizada por recursos próprios ou
103 mediante financiamento. Quanto à suplementação orçamentária, explicou
104 que o percentual de 30% é tradicionalmente utilizado, embora nem sempre
105 seja integralmente necessário, reconhecendo a autonomia do Poder
106 Legislativo para discutir a matéria. O vereador Vítor Elidio manifestou-se
107 favoravelmente à criação de um novo distrito industrial e questionou se o
108 Município possui condições financeiras para sua implantação. O Secretário
109 respondeu que a Administração possui capacidade para buscar esse
110 investimento, mas ressaltou que, para o presente exercício, a Prefeita
111 manifestou entendimento de que seria mais prudente aguardar. Destacou

112 que os juros dos financiamentos passam a incidir a partir da assinatura dos



113 contratos e que existe expectativa de aumento da arrecadação tributária no
114 próximo ano, o que tornaria o cenário mais favorável. Informou ainda que,
115 caso o Município apresentasse atualmente proposta a uma instituição
116 financeira, haveria condições de aprovação, uma vez que o nível de
117 endividamento é relativamente baixo. O vereador Vitor Elidio questionou as
118 condições de pagamento de eventual financiamento. O Secretário respondeu
119 que há capacidade financeira para assumi-lo, embora a questão deva ser
120 cuidadosamente analisada, destacando que os prazos de amortização
121 poderiam alcançar 120 meses. Ressaltou que a opção por não contratar
122 operações de crédito neste momento decorre de prudência administrativa. O
123 vereador Vitor Elidio também questionou a viabilidade de definição de área
124 para implantação do novo distrito industrial. O vereador Rafael Souza
125 mencionou a situação da empresa Lonax, sendo esclarecido pelo Secretário
126 que a região era caracterizada como área rural, mas que determinadas
127 atividades desenvolvidas por empresas instaladas no local podem ensejar
128 incidência tributária específica, como o IPTU. A vereadora Geovania
129 Fernandes mencionou as dificuldades atualmente enfrentadas pelo Município
130 e questionou quais medidas poderiam contribuir para a melhoria desse
131 cenário. O Secretário respondeu que os resultados das ações
132 implementadas no ano anterior já começam a ser percebidos. Informou que
133 há expectativa de incremento de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um
134 milhão de reais) na receita municipal nos próximos meses. Acrescentou que
135 a arrecadação do IPTU tende a aumentar a partir do segundo semestre. Em
136 relação à contratação de empréstimos, esclareceu que não existem
137 operações destinadas ao custeio da máquina pública, em razão de vedação
138 legal, ressaltando que o segundo semestre apresenta perspectivas melhores.
139 O vereador Rafael Souza questionou a situação da arrecadação do IPTU. O
140 Secretário explicou que, até o ano anterior, Sarzedo apresentava
141 arrecadação relativamente baixa nesse tributo. Informou que a Petrobras
142 figura atualmente como um dos principais contribuintes. Destacou que foram



143 promovidas alterações na legislação e realizado recadastramento imobiliário
144 no município, o que deverá resultar em aumento equilibrado da arrecadação,
145 sem impor cobranças excessivas à população. Também mencionou
146 programas de incentivo à manutenção urbana, como a limpeza de calçadas,
147 que concedem descontos no IPTU aos contribuintes, mas que geram
148 benefícios ao Município ao estimular a conservação dos espaços urbanos e
149 reduzir a necessidade de intervenções custeadas pelo Poder Público. O
150 vereador José Estevam questionou sobre a expectativa de arrecadação para
151 o exercício corrente. O Secretário respondeu que espera a confirmação das
152 estimativas anteriormente apresentadas durante a reunião. Por fim, o
153 vereador Rafael Souza questionou as perspectivas de recuperação da
154 CFEM, sendo respondido que tal cenário depende de fatores externos
155 relacionados à atividade mineral. O Secretário finalizou destacando que o
156 Poder Legislativo pode buscar emendas parlamentares e recursos externos
157 para auxiliar o desenvolvimento do Município. Na sequência, o Presidente
158 informou aos presentes que o **PROJETO DE LEI Nº 21/2026, "ALTERA**
159 **DISPOSITIVOS DA LEI Nº 194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE**
160 **INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ**
161 **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, bem como a Sugestão de Emenda Modificativa
162 nº 03, inicialmente incluídos na pauta para discussão e votação, foram
163 retirados da Ordem do Dia a pedido do Poder Executivo. Em razão disso, a
164 matéria deixou de ser apreciada na presente reunião, retornando às
165 Comissões para prosseguimento de sua tramitação em momento oportuno.
166 Dando prosseguimento, o Presidente da CCJ solicitou a dilação de prazo
167 para análise e tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 67/2025**, que trata do
168 Programa Prata da Casa, de autoria dos Vereadores Leandro Antônio de
169 Castro e Daniela Cristina Teixeira Salles. Destacou que a solicitação se
170 justifica pela necessidade de prorrogação do prazo destinado à apreciação
171 da matéria pelas Comissões, considerando que o prazo anteriormente
172 estabelecido se encontra em fase final. Dessa forma, foi proposta a dilação



173 do prazo para continuidade da tramitação da proposição e todos os
174 parlamentares presentes manifestaram-se favoravelmente à dilação do
175 prazo. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ,
176 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, agradeceu a todos e, em nome
177 de Deus, declarou encerrada a reunião às 10h31min (dez horas e trinta e um
178 minutos). A presente Ata foi lavrada conforme consta na gravação oficial de
179 áudio da 11ª Reunião Ordinária da CCJ de 2026, a qual, após lida e
180 aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Relatora e pelos demais
181 membros presentes.

182

183 SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

184

185

186

187

188

189

190

191

192



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9H30, NESTA CASA LEGISLATIVA, COM OS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, ENTRE OUTROS, PARA TRATAR SOBRE OS PROJETOS DE LEI 28 E 29 DE 2026.

SARZEDO, 09 DE JUNHO DE 2026.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Vitor Rômulo S. Silva	Vitor Rômulo S. Silva	Vereador
02	Mariana Benício Lima	Mariana Benício Lima	Vereador
03	Rafael G. P. Chagas	Rafael G. P. Chagas	Vereador
04	Paulo Celso Viana	Paulo Celso Viana	Vereador
05	Thiago C. C. Pinto	Thiago C. C. Pinto	Vereador
06	Silvia Paula do N. Lima	Silvia Paula do N. Lima	Vereadora
07	Fabiana L. G. de Almeida	Fabiana L. G. de Almeida	Vereadora
08	Roberto José dos Santos	Roberto José dos Santos	SEFAZ
09	Germania Ap. Fernandes	Germania Ap. Fernandes	Vereadora
10	João Roberto Lourenço Neto	João Roberto Lourenço Neto	Vereador
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

**PORTARIA Nº 48 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Concede gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada, sendo:

- I. **Giselle de Paula Moreira – 2,0 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).**

Art. 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 16 de junho de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026

**PORTARIA Nº 49 DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Concede gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no percentual abaixo descrito para a servidora mencionada, sendo:

- I. **Kivian Kele de Almeida – 2,0 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).**

Art. 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 16 de junho de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026